



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 833/2013

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO MEDEIROS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 439.413,42 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos), as dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

02.01.04.122.0006.2.001.3.1.90.0.1.000/1	R\$	30.000,00
09.01.28.123.0000.0.002.3.3.90.0.1.000/4	R\$	10.000,00
10.01.04.122.0009.2.002.3.1.90.0.1.000/18	R\$	62.000,00
11.01.20.606.0015.2.006.3.1.90.0.1.000/26	R\$	33.000,00
12.02.15.452.0024.2.012.3.1.90.0.1.000/57	R\$	10.000,00
13.01.12.361.0029.1.011.4.4.90.0.1.001/78	R\$	96.070,33
13.01.12.361.0029.2.013.3.3.90.0.1.001/82	R\$	76.000,00
13.01.12.361.0029.2.013.3.3.90.0.1.001/88	R\$	76.000,00
13.01.12.365.0016.2.017.3.1.90.0.1.018/104	R\$	17.729,90
13.01.12.365.0016.2.017.3.1.90.0.1.019/105	R\$	2.400,00
14.02.17.512.0033.2.026.3.1.90.0.1.000/137	R\$	23.213,19
14.03.08.244.0028.2.027.3.3.90.0.1.000/152	R\$	3.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

10.01.04.122.0014.2.003.4.4.90.0.1.000/16	R\$	15.868,00
11.01.20.606.0015.1.001.4.4.90.0.1.000/25	R\$	15.000,00
11.02.23.695.0032.1.002.3.3.90.0.1.000/31	R\$	5.000,00
11.02.23.695.0032.1.003.4.4.90.0.1.000/34	R\$	5.000,00
11.02.23.695.0032.1.004.4.4.90.0.1.000/36	R\$	4.000,00
11.02.23.695.0032.1.005.4.4.90.0.1.000/38	R\$	5.000,00
11.03.18.541.0013.1.021.4.4.90.0.1.000/42	R\$	5.000,00
11.03.18.541.0013.2.008.3.3.90.0.1.000/43	R\$	10.000,00
12.02.15.451.0024.1.009.4.4.90.0.1.000/54	R\$	5.000,00
12.02.15.452.0024.1.019.4.4.90.0.1.000/56	R\$	5.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

12.02.16.481.0024.1.008.4.4.90.0.1.000/63	R\$	5.000,00
12.02.25.751.0023.2.011.4.4.90.0.1.000/67	R\$	500,00
12.02.26.782.0034.1.007.4.4.90.0.1.000/70	R\$	5.000,00
13.01.12.361.0029.1.010.4.4.90.0.1.001/73	R\$	76.070,33
13.01.12.361.0029.2.016.3.3.90.0.1.019/89	R\$	11.479,90
13.01.12.361.0029.2.016.4.4.90.0.1.019/93	R\$	8.650,00
13.01.12.361.0029.2.018.3.3.90.0.1.001/95	R\$	10.000,00
13.01.12.362.0029.2.020.3.3.90.0.1.000/97	R\$	9.920,00
13.01.12.364.0029.2.019.3.3.90.0.1.000/98	R\$	9.694,90
13.01.12.365.0018.1.012.4.4.90.0.1.001/99	R\$	50.000,00
13.01.12.365.0018.1.013.4.4.90.0.1.001/101	R\$	50.000,00
13.01.12.365.0018.2.017.3.1.90.0.1.001/103	R\$	50.000,00
13.01.12.367.0029.2.015.3.3.50.0.1.001/116	R\$	12.000,00
13.02.13.392.0032.2.023.3.1.90.0.1.000/117	R\$	12.000,00
13.02.13.392.0032.2.023.4.4.90.0.1.000/119	R\$	5.000,00
13.02.13.392.0032.2.024.3.3.50.0.1.000/120	R\$	5.000,00
13.02.13.392.0032.2.024.4.4.90.0.1.000/122	R\$	5.000,00
13.02.13.392.0032.2.035.3.3.90.0.1.000/123	R\$	3.000,00
13.02.13.392.0032.2.035.4.4.90.0.1.000/124	R\$	5.000,00
13.02.27.812.0019.1.015.4.4.90.0.1.000/126	R\$	5.000,00
13.02.27.812.0019.1.016.4.4.90.0.1.000/128	R\$	5.000,00
14.02.17.512.0033.1.017.4.4.90.0.1.000/133	R\$	5.000,00
14.02.17.512.0033.1.018.4.4.90.0.1.000/135	R\$	5.000,00
14.03.08.241.0028.2.028.3.3.90.0.1.000/142	R\$	3.350,50
14.03.08.243.0028.2.031.3.3.90.0.1.000/147	R\$	1.950,00
14.03.08.244.0028.1.020.4.4.90.0.1.000/150	R\$	929,79
14.04.08.243.0028.2.032.4.4.90.0.1.000/158	R\$	5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 21 de novembro de 2013.

MARCO ANTONIO MEDEIROS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e treze.

WALDEMAR STUEPP
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças